

RELATO Nº 006/2022-DIREC/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICO/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2020-3CLP0

Edital: Concorrência Pública nº 052/2021. ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP.

Objeto: Reforma e ampliação da Escola Aristede Aguiar, localizada no Município de Alegre/ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Edificações – DIREC/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal da contratação em face do cumprimento das fases interna e externa do procedimento licitatório em referência.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto à conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência.

3. Relatório inicial:

Cuida os autos de diligências pertinentes acerca de prosseguimento de contratação a ser celebrada com a empresa ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP., vencedora do certame, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Aristede Aguiar, localizada no Município de Alegre/ES.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Secretaria do Controle e Transparência do estado do Espírito Santo – SECONT/ES com vistas à manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, nos termos encaminhados à peça #144.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso VI; e artigo 10, caput, e parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, à Diretoria de Obras de Edificações – DIREC/DER-ES para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICO/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida.

4. Do impacto no prazo:

O prazo de vigência contratual terá início ao dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e terá duração de 900 (novecentos) dias corridos, conforme item 6.1 do Edital de Concorrência Pública nº 052/2021, juntado à peça #244 (página 7).

O prazo de execução total do objeto do presente Edital será de 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados a partir da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, conforme item 6.1.1 do Edital de Concorrência Pública, juntado à peça #244 (página 7).

5. Do impacto no custo:

O Edital de Licitação prevê que os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo o valor máximo proposto para a contratação de R\$ R\$ 10.003.171,66 (dez milhões e três mil e cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme item 8.5 registrado no Edital de Concorrência Pública juntado à peça #244 (página 10).

O valor da contratação, considerando o desconto apresentado pela empresa vencedora do Certame, é de R\$ 7.930.300,53 (sete milhões, novecentos e trinta mil, trezentos reais e cinquenta e três centavos), conforme registrado no Termo de Homologação e Adjudicação na peça #318.

6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, juntou aos autos Folha de Informação Orçamentária com elementos relativos à distribuição para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024 à peça #330.

Quanto à Declaração de Existência de Recurso Orçamentário atualizada emitida pela Subsecretaria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, na qualidade de Ordenadora de Despesas, informo que o documento declara a existência de dotação orçamentária e financeira para as despesas decorrentes da contratação apenas para o exercício de 2022, conforme registrado à peça #335, sendo imprescindível a atualização das informações quanto à existência de recursos para os demais exercícios ao longo dos quais a obra ocorrerá, conforme Folha de Informação Orçamentária – FIO trazida à peça #330.

7. Da Secretaria de Controle e Transparência do Estado – SECONT/ES:

Enviados os autos à SECONT/ES para análise e manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, aquela Secretaria de Controle procedeu a elaboração da Manifestação Técnica – COEN/SECONT Nº 089/2020, na qual fez apontamentos técnicos necessários de

revisão ou correção para a regularização do procedimento licitatório ainda em sua fase interna, conforme se lê à peça #144.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obras de Edificações - DIRED/DER-ES para proceder à instrução complementar solicitada, sendo, para tanto, juntada documentação e ainda, manifestação da Coordenação de Obras e Qualidade DER - CEO-E II peças #161 a #179 e #188 a #216.

Posteriormente, os autos foram encaminhados à ASTEC e CPL.

8. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES:

Inicialmente, considerando os enunciados CPGE N.^o 12 e 14, bem como os artigos 10, *caput*, e parágrafo 1.^º da Resolução DER-ES N.^o 03/2019, considerando, que há nos autos manifestação expressa da Comissão Permanente de Licitação de Obras de Rodovias – CPL, informando uso de Edital Padrão PGE, conforme se lê à peça #238, e informo não haver, salvo melhor juízo, necessidade de encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, entendimento confirmado pela Diretoria de Governança do DER-ES - DIGOV/DER-ES, conforme se lê à peça #241.

9. Da Diretora de Obras de Edificações – DIRED/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente processo, que originou o procedimento licitatório em suas fases interna e externa, não sendo objeto deste relatório análise quanto aos termos da Minuta de Edital atualizada juntada à peça #244, haja vista que há nos autos declaração expressa de que tal minuta trata-se do padrão PGE/ES, nos termos autorizados pela Resolução DER-ES N.^o 03/2019, artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.^º

As justificativas que ensejam a necessidade e demonstram a conveniência da contratação pretendida, estão pormenorizadas no Termo de Referência à peça #209.

Diante da regularização instrutória dos autos, concluindo, assim, a fase interna da licitação, o Senhor Diretor-presidente do DER-ES autorizou a publicação de seu aviso no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 17/11/2021 (peça #245), conforme peça #242, o que inaugurou a fase externa do procedimento.

O procedimento licitatório em sua fase externa cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade, seja com os devidos credenciamentos das empresas interessadas em participar do Certame, conforme se registra à peça #249 a #252 seja com o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço, nos termos das peças #253 a #260; seja com o aviso, recebimento e julgamento da habilitação de cada

Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

DER-ES - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo

empresa interessada, peças #261 a #264, bem como com o aviso do resultado da licitação, sua adjudicação e homologação, conforme se lê, à peça #318.

Sendo assim, considerando toda instrução processual feita, pela Diretoria de Obras de Edificações – DIRED/DER-ES na fase interna do procedimento licitatório, especialmente, quanto ao atendimento às recomendações da SECONT/ES, considerando, ainda, a instrução complementar feita pela área técnica da DIRED/DER-ES, ASTEC/DER-ES e Comissão Permanente de Licitação - CPL, manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação da empresa ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP para reforma e ampliação da Escola Aristeu Aguiar, localizada no Município de Alegre/ES, sob a circunscrição da Superintendência Executiva de Edificações (SE-E) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES, desde que seja juntada aos autos a Declaração do Ordenador de Despesa, emitida pela SEDU/ES, contemplando todos os exercícios através dos quais a obra ocorrerá.

Vitória/ES, 22 de março de 2022.

Bazilio
GRACE KELLY BREDA BAZILIO DE SOUZA
DIRETORA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES DO DER-ES – DIRED/DER-ES

Processo: 2020-3CLP0

RELATO Nº 006/2022-DIRED/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 06/2022

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 006/2022-DIRED/DER/ES, inserto nos autos 2020-3CLP0, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da DICOL realizada no dia 22/3/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL

Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL

Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
Membro da DICOL

Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL

Luiz de Gonzaga Calil (Respondendo)
(DECRETO Nº 017-S, de 5/1/2022)
Membro da DICOL